DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.840, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Turismo - CONTURG, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Turismo – CONTURG, nos termos da Lei nº 1.393, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.845, de 05 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte composição:-

Presidente: Cássio Rangel Andrade de Carvalho
Vice Presidente: Roberto Carlos Abboud
Secretário: Stênio Gustavo dos Santos Claudino
Representante do Setor de Turismo:-
Cássio Rangel Andrade de Carvalho
Representante do Setor de Meio Ambiente:-
Laís Araújo de Paula
Representante do Setor de Educação:-
Rodrigo Juliano Pereira Nascimento
Representante do Setor de Cultura:-
Luiz Carlos dos Santos Júnior
Representante do Setor de Esportes:-
Daniel Nogueira
Representante do Setor do Poder Legislativo:-
Ocimar Aparecido de Paula
Representante do Setor de Restaurantes:-
Antônio Roberto Guilherme
Representante do Setor de Hotelaria:-
Cristiano Costa Guilherme
Representante do Setor de Bares e Similares:-
Flávio Lobato
Representantes do Sindicato Rural:-
Sérgio Luis da Rocha e Mayra Furtado da Rocha
Representantes da Associação Comercial:-
Cristóvão Luciano de Sousa e Luis Henrique Fischer
DECRETO Nº 3.840, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Representantes da Comunidade Local:-
Alessandro Rodrigues de Angelis e Stênio Gustavo dos Santos Claudino
Representante do Artesanato ou Artista:-
Allan Paulo de Oliveira Branco
Representantes da Associação Atlética Guaraense:-
Luciano Gimenes Guerrero e Roberto Carlos Abboud

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.544, de 10 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.841, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Compõe novo Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado – C.P.D.I, como especifica e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei 1.692, de 20 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, que constituirão o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado – C.P.D.I.:-

I – Técnico em Edificações:- Malcon Augusto Mortari Ferreira;

II – Advogado: Luciano Gimenes Guerrero;

III – Servidor da Secretaria de Administração:- César Antônio Moreira Filho;

IV – Servidor do Setor de Tributação:- Wagner do Nascimento Cavalheiro;

V – Representantes do Setor Empresarial – ACE:- Roberto Carlos Abboud;

VI – Representante do Setor Empresarial – Sindicato Rural de Guará:- Oscar Dias Lino.

§ 1º A Presidência do C.P.D.I. será exercida pelo membro indicado no inciso IV deste artigo.

§ 2º Os membros do C.P.D.I. não serão remunerados, consubstanciando-se o seu trabalho como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º Os membros do Conselho ora constituído, exercerão as competências descritas no art. 4ª da Lei supra.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.423, de 23 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 3.841, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 081

PORTARIA Nº 14.713, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Reconvoca a servidora Silmara de Freitas Domenegueti Zeferino a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar a servidora **SILMARA DE FREITAS DOMENEGUETI ZEFERINO, RG nº 33.014.811-4**/SSP-SP**,** ocupante do emprego permanente de "Auxiliar de Serviços Gerais", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 08.04.2024 a 27.04.2024, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 09 de abril de 2024, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 082

PORTARIA Nº 14.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Faz a exoneração da servidora Vanessa Lamberti Miguel Maciel, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **VANESSA LAMBERTI MIGUEL MACIEL, RG nº 30.291.671-4/SSP-SP**, **CPF nº 220.646.018-13** e **PIS/PASEP 128.77288.14-7**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 811/2024, de 10.04.24 e deferido em 10.04.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....